PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS



ANO VII - QUINTA - FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2018 - Nº 1500

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 2
SECRETARIA DA FAZENDA 4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 12
SECRETARIA DA SAÚDE 13
ASTT 15
FUNAMC 16

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR:

I – HUGO NOVAES MEDRADO SANTOS, inscrito no CPF 347.700.031-53, do cargo em comissão de Coordenador Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, nomeado pela Portaria 170/2017, item V, publicada no Diário Oficial 1250, de 24 de janeiro de 2017.

II - RÔMULO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF 028.708.401-95, a partir do dia 26 de janeiro de 2018, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, lotado na Agencia de Segurança Transporte e Trânsito (ASTT), nomeado pela Portaria 191/2017, publicada no Diário Oficial 1253, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR o senhor CAIO AUGUSTO LOBO RODRIGUES, inscrito no CPF 037.336.901-84, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Agencia de Segurança Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT-II.

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 26 de janeiro de 2018.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR a senhora VICTÓRIA SILVA MEDRADO, inscrita no CPF 046.372.111-07, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA do Cad. Único Bolsa Família, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA 029, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido:

I – MARCOS RANGEL SOUSA MATOS, inscrito no CPF 028.330.551-70, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria 197/2017, publicada no Diário Oficial 1252, de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2018.02.02 10:04:50 -02'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2390 – 2474.083.147.0000002/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: Manoel Afonso Lins de Albuquerque
4. Objeto: Locação de Imóvel

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R$ 4.912,40 (quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos), referente ao aluguel do imóvel que abriga o Polo II do Conselho Tutelar, no período de 01/11/2017 a 31/12/2017, em favor de MANOEL AFONSO LINS DE ALBUQUERQUE, CPF: 584.624.654.00.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R$ 4.912,40 (quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.36.00, vinculado à atividade 04.122.2006.2.448, Ficha 31, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 35572 – 2474.083.147.0000002/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: Trevo Auto Peças LTDA
4. Objeto: Locação de Imóvel

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao aluguel do imóvel que abriga o Arquivo Inativo do Município, no período de 14/10/2017 a 13/12/2017, em favor da empresa TREVO AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 02.749.869/0001-69.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39.00, vinculado à atividade 04.122.2006.2.327, Ficha 14, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no Extrato da Ata de Registro de Preço n.º 055/2017 do Pregão Presencial n.º 068/2017 – SRP, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 1448, de segunda-feira, 20 de novembro de 2017. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentício, e outros, para, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital Pregão Presencial n.º 068/2017 e seus anexos, altera-se o seguinte texto:
Onde se Lê:

FORNECEDORA: BRISA CORP EIRELI – ME						
CNPJ: 10.353.105/0001-88						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Lê-se:

FORNECEDORA: BRISA CORP EIRELI – ME						
CNPJ: 20.789.197/0001-05						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Araguaína, 01 de fevereiro de 2018.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 005/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria de Nomeação para fiscais e suplentes

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

ARAGUAÍNA – TOCANTINS DATA: 02/01/2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Alves Pereira, matrícula nº 15473388, Aline dos Santos Fernandes, matrícula nº 002/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 008/2018:

Nº do contrato	Empresa
003/2018	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIE E MESTRE DO CEI MUL. PROF.LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres, torna público que realizará no CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, localizada na Rua Ilhota S/N - Itaipu, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
Processo nº.: 009/2018
Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.
Abertura: 15/02/2018 às 14:00 h
Telefone (63) 3414-2728
E-mail: crechenossasenhora2011@hotmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 01 de Fevereiro de 2018.

(Maria Cleude Rodrigues Oliveira Braga)
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 01/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SOFTWARE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO a DEZEMBRO.
VALOR TOTAL: R$ 2.626,44 (DOIS MIL E SEISSENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Cássia Soares Costa Pires
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Iracelia Barros Nascimento, matrícula nº 15469614 e Maria da Gloria Dias de Sousa, matrícula nº 3252200 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º _06,07,08/2015:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	W. de Q. Vieira – Ergon Sistemas

Objeto: Manutenção de Software

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES aos 03 (TRES) dias do mês de JANEIRO do ano de 2018,

CASSIA SOARES COSTA PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

Termo de retificação da PORTARIA Nº 004, DO CONTRATO, Nº 03/2018 do processo Nº 04/2018 publicado em 31/01/2018.

Onde se Lê:
Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (SERVIÇOS CONTÁBEIS)

Leia-se:
Objeto: Serviços De Vigilância Ostensiva.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA ao (01) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso, torna público que realizará na Escola Municipal Salomão Cardoso, localizada na Rua São Jorge N° 26 , Bairro São João, Araguaína – TO a licitação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
Processo nº.: 008/2018
Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.
Abertura: 19/02/2018 às 08:00 h
Telefone (63) 3412-1679
E-mail: escolasalomaocardoso@gmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 01 de Fevereiro de 2018.

Ana Flávia Pereira de Sá Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 007/SMF, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º TORNAR A SUSPENDER os 30 (trinta) dias das férias legais, da servidora DIRACI MOURAO DOS SANTOS, matrícula 15474870, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018, previstas para o período 01/02/2018 a 02/03/2018, assegurando-lhe o direito de gozar no período de 26/02/2018 a 27/03/2018:

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2018, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gilson Cutrim Ferreira
Secretário executivo da Fazenda
Portaria 016/2017

Processo nº: 2474.0010035
Interessado(a): Alexandre Rodrigues da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 391 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 59579, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009471
Interessado(a): Rosirene Sousa Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 392 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 56308, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007870
Interessado(a): Maria Mercê Imbilino da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 393 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 62881, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007652
Interessado(a): Eduarda Ferreira dos Santos
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 394 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 6685, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006211
Interessado(a): Cândida Alves Feitosa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 395 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 5241, referente aos exercícios fiscais de 2014 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012818
Interessado(a): Rosirene Sousa Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 396 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 56308, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000307
Interessado(a): João Pereira da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 397 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 46322, referente aos exercícios fiscais de 2014 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0011058
Interessado(a): Antônia Lima da Costa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 398 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 44162, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008146
Interessado(a): Antônio Coelho Fragoso
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 399 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 8183, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009512
Interessado(a): Soraia Pereira Lisboa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 400 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 66066, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009545
Interessado(a): Carla Adriana Lopes de Sousa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 401 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67505, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000527
Interessado(a): Jardilene Duvirgem
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 402 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 18104, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012103
Interessado(a): Danielle Rodrigues de Souza
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 403 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69691, referente aos

exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010185
Interessado(a): Augusto Dias da Costa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 404 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 20782, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008958
Interessado(a): Olindina Pereira Martins
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 405 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 4584, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010079
Interessado(a): Ducileia Pereira da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 406 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69863, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010144
Interessado(a): Zulmira Rodrigues da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 407 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69618, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007660
Interessado(a): Mirian Dias Santos
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 408 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 28375, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012070
Interessado(a): Analia Pereira Carneiro
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 409 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 8416, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009538
Interessado(a): Angélica da Silva Pereira
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 410 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69925, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: SMF/3894/09
Interessado(a): Laura Roda de Sousa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 411 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 18445, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012013
Interessado(a): Maria Madalena Barbosa dos Reis
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 412 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 32765, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0011547
Interessado(a): Pedro Mendes de Sousa Sobrinho
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 413 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 60589, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010054
Interessado(a): Maria Aparecida Santana de Oliveira
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 414 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69732, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0011991
Interessado(a): Maria Helena Santos de Miranda
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 415 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69593, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009402
Interessado(a): Carmosina Fernandes Trindade
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 416 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67503, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009587
Interessado(a): Vanusa Taveira da Silva Peixoto
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 417 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69305, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009293
Interessado(a): Cacilda Castros e Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 418 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68258, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009345
Interessado(a): Carmem Lucia da Conceição
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 419 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68732, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010395
Interessado(a): Raimunda Ribeiro de Sousa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 420 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 46433, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009865
Interessado(a): Antônia Elizete dos Anjos
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 421 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69000, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010570
Interessado(a): Antônia Maria Gondim
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 422 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69209, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Processo nº: 2474.0009503
Interessado(a): Ana Paula de Sousa Lustosa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 423 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68968, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009340
Interessado(a): Carlos Alberto Sousa Moreira
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 424 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68149, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009859
Interessado(a): Carlos Alberto Sousa Moreira
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 425 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68149, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009900
Interessado(a): Antônia Vera Lucia dos Santos
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 426 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69135, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº632/2017
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO Nº 329/2017

RAZÃO SOCIAL	ADRIANO FERREIRA AUGUSTO		
NOME FANTASIA	A F A TRANSPORTES		
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO M COUTO 989 – RESIDENCIAL ITAIPU		
CEP	77.808-260	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECOMONICA	16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL		
CPF/CNPJ	19.957.084/0001-84	**INSC.MUNICIPAL**	

RELATO FISCAL

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº **329/2017**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, não efetuou o cadastramento de suas atividades, conforme Arts. 32, 252, 253 e 260 da Lei 017/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 32. Sem prejuízo das disposições legais específicas sobre o cadastro municipal, ao contribuinte ou responsável é obrigatório escolher e indicar à repartição fazendária o seu domicílio tributário no Município, assim entendido o lugar onde a pessoa física ou jurídica desenvolve a sua atividade, responde por suas obrigações perante a Fazenda Pública Municipal e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária.

Art. 252. A inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE será feita pelo contribuinte ou seu representante por meio de formulário ou eletronicamente, através do site da Secretaria da Fazenda Pública do Município.

Art. 253. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeito aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isenta ou imune, ficam obrigados a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.

Art. 260. O cadastro fiscal do Município é autônomo e independente de quaisquer outras inscrições fiscais e/ou licenças para o exercício de atividades no seu território.

Diante do exposto o contribuinte em apreço foi penalizado pelo descumprimento de obrigações acessórias com multa no valor equivalente a R$ **1.069,90** (Hum Mil, Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos) **pela falta de Inscrição Municipal**. Passou a ser **MEI** em 26/03/2014, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cópia anexa. Fez a transição de AUTÔNOMO para Microempreendedor Individual e não concluiu sua Inscrição Cadastral no órgão Municipal.

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

Infrações: O contribuinte infringiu os Artigos 32, 252, 253 e 260 da Lei Municipal 017/2013 e Artigo 1º do Decreto 124-A/2004.
Penalidades: Conforme Artigo 261, I, da Lei Complementar Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com a Instrução Normativa GABSF Nº 001/2016 de 28 de dezembro de 2016.
Art. 261. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, será imposta as seguintes penalidades:
I - o valor equivalente a R$ **1.069,90** (Hum Mil, Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos), por falta de inscrição cadastral;

DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Art. 261, Inciso I, da Lei Complementar nº 17/2013. Combinado com a INSTRUÇÃO NORMAT. GABSF Nº 001/2016 de 28/12/2016, ANEXO II, Art. 261, Inciso I.	**Espécie**	**Crédito Tributário**
	Multa	1.069,90
	Total	1.069,90

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: ❖ Pagar o Crédito Tributário; ❖ Parcelar o Crédito Tributário; ❖ Impugnar o Lançamento O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA **MATRÍCULA:** 3556-4	**ASSINATURA:**	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	**DATA:** 19/09/2017	**HORA:** 08:30
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.		
NOME:	**DATA:** / /2017	
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:** 899.311.301-72	

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 329/2017

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ADRIANO FERREIRA AUGUSTO		
FANTASIA	A F A TRANSPORTES		
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO M COUTO 989 – RESIDENCIAL ITAIPU		
CEP	77.808-260	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	19.957.084/0001-84	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	-

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços – OS de Nº329/2017 de 19 de Setembro de 2017;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 375 /2017 de 19 de Setembro de 2017;

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 26/03/2014 a 31/08/2017, resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
- **Nº 632/2017 (Obrigações Acessorias)** no valor de **R$ 1.069,90** (Hum Mil, Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos) datados em 19/09/2017**;**

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 1.069,90** (Hum Mil, Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 26/03/2014 a 31/08/2017 desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA	3556-4
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 19/09/2017

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

_____
(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 018/ 2018

Araguaína 01 de Fevereiro de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Maykel Douglas Alves da Silva, CPF: 042.037.101-03, Coordenador (A), matricula 15464312, prevista para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, suspendendo os dias 01/02/2018 a 02/03/2018 assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 019/ 2018

Araguaína 01 de Fevereiro de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Gracione Ferreira de Sousa, CPF: 601.542.091-04, Operador de Pá Carregadeira, matricula 15475071, prevista para o período de 10/01/2018 a 08/02/2018, suspendendo os dias 31/01/2018 a 08/02/2018 assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 09 (nove) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 020/ 2018

Araguaína 01 de Fevereiro de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Iris Alves da Rocha, CPF: 951.320.901-58, Operador De Maquinas III/ Escavadeira Hidráulica, matricula 15475170, prevista para o período de 10/01/2018 a 08/02/2018, suspendendo os dias 01/02/2018 a 08/02/2018 assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 08 (oito) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 33579/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Souza Construções e Terraplanagem Eireli - EPP
4. Objeto: Obra de Construção da Casa de Acolhimento Ana Karoline Tenório na cidade de Araguaína – TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R$100.487,34 (Cem mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referente a nota fiscal de n° 208 emitida ao dia 07/11/2017 junto a Souza Construções e Terraplanagem Eireli - EPP CNPJ nº 07.244.090/0001-05, Obra de Construção da Casa de Acolhimento Ana Karoline Tenório na cidade de Araguaína – TO.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R$ 100.487,34 (Cem mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 40, Fonte 71 e elemento de despesa

4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretario Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 40625/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: CHAVES E CHAVES LTDA
4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADO- TUBO DE CONCRETO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R$ 61.277,80 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), relativo às notas fiscais descrita na planilha abaixo, junto Chaves e Chaves inscrita no CNPJ nº 13.996.204/0001-76, referente à contratação de empresa especializada fornecimento de pré-moldado- tubo de concreto.

Nota fiscal N°	Fornecedor	Valor	
2140	Chaves e Chaves	R$	3.920,00
2265	Chaves e Chaves	R$	5.135,00
2330	Chaves e Chaves	R$	40.462,80
2390	Chaves e Chaves	R$	11.760,00
	TOTAL	R$	61.277,80

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R$ 61.277,80 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 42111/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: FABIANO COM ATAC DE FERRAMENTA E MAT CONST
4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S PARA SERVIDORES TÉCNICOS E OPERACIONAIS.
5. Favorecido: FABIANO COM ATAC DE FERRAMENTA E MAT CONST

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de 3.149,20 (três mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), junto a Fabiano Com Atac De Ferramenta E Mat Const, inscrito no CNPJ nº 00.085.446/0001-66, referente à " destinado a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de Equipamento de Proteção Individual-EPI's para servidores técnicos e operacionais, referente ás notas fiscais descritas na planilha abaixo, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Nota fiscal N°	Fornecedor	Valor	
144554	Fabiano Parafuso	R$	3.023,20
145366	Fabiano Parafuso	R$	126,00
TOTAL		R$	3.149,20

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R$ 6.149,20 (três mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.9.0.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07 Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 014/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando contratação de uma Clínica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória) para adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), para atendimento de mandado judicial de internação compulsória a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a pacientes de Araguaína-TO.

Considerando as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 024/2017, item 6, subitem i, que deverá ser designada através de Portaria, a formação de Comissão Técnica para realizar vistoria técnica "in loco";

Considerando que a formalização do termo contratual entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Clínica, devidamente habilitada, somente se dará após a conclusão e apresentação do Relatório de Vistoria Técnica favorável, emitido pela equipe técnica designada pelos Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder a vistoria técnica nas Clínicas Especializadas em Internação Compulsória, que se manifestaram interessados na prestação do serviço.

I. Ana Paula dos Santos Andrade Abadia – Matrícula 15478138
II. Noris Barbosa Cavalcante – Matrícula 15474833
III. Wellyda Paula Teixeira Bastos - Matrícula 15475551

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica:

I. Averiguar e avaliar as instalações, os equipamentos e o pessoal técnico responsável pela execução dos serviços, ora contratados.
II. Analisar se a clínica está em conformidade com o disposto Estatuto da Criança e do Adolescente; da Lei 10.216/2001 e Resolução - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011.
III. Analisar a documentação da Clínica, conforme as exigências contidas no item 4 e 5 do Termo de Referência nº 024/2017

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 012/2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, Thaize Helena Eneias Cordeiro, matrícula nº 15467944, e Welka Cerqueira Brandão Gouveia, Portaria nº 058/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo abaixo:

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
2474.0001787/2017	013/2018	PROFARM COMERCIO DE MEDIC. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos		

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 1554 Protocolo nº: 2474.0001401/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
3. Favorecido: Toledo Info Ltda
4. Objeto: Serviços Internet

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.537.386/0001-40, referente à serviço de internet.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante da nota fiscal de nº 004921 no valor de R$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais), referente ao período de 01/08 à 14/08/2017 e a nota fiscal de nº 004922 no valor de R$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais), referente ao período de 15/08 à 31/08/2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39.00, vinculado a serviços de internet, Ficha 051, Fonte 0040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2015
Processo nº 2474.0001057/2015
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: R C COSTA E CIA LTDA – ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços em exames laboratoriais, por mais o período de 06 (seis) meses.
Modalidade: Credenciamento
Valor mensal estimado: R$ 18.516,00 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais) Valor total estimado: R$ 111.096,00 (cento e onze mil e noventa e seis reais)
Vigência: 20/02/2018 a 19/08/2018
Data da Assinatura: 30/01/2018

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.2060.2.380
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.50.04
FICHA	143
FONTE	0401

Araguaína/TO, 30 de janeiro de 2018

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2015
Processo nº 2474.0001056/2015
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA – ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços em exames laboratoriais, por mais o período de 06 (seis) meses.
Modalidade: Credenciamento
Valor mensal estimado: R$ 57.692,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais)
Valor total estimado: R$ 346.152,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento cinquenta e dois reais)
Vigência: 20/02/2018 a 19/08/2018
Data da Assinatura: 30/01/2018

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.2060.2.380
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.50.04
FICHA	143
FONTE	0401

Araguaína/TO, 30 de janeiro de 2018

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015
Processo nº 2474.0001058/2015
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO LTDA - ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços em exames laboratoriais, por mais o período de 06 (seis) meses.
Modalidade: Credenciamento
Valor mensal estimado: R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)
Valor total estimado: R$ 211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais)
Vigência: 20/02/2018 a 19/08/2018
Data da Assinatura: 30/01/2018

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.2060.2.380
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.50.04
FICHA	143
FONTE	0401

Araguaína/TO, 30 de janeiro de 2018

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2015
Processo nº 2474.0001057/2015
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: M & M – CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços em exames laboratoriais, por mais o período de 06 (seis) meses.
Modalidade: Credenciamento
Valor mensal estimado: R$ 22.860,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais)
Valor total estimado: R$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil e cento e sessenta reais)
Vigência: 20/02/2018 a 19/08/2018
Data da Assinatura: 30/01/2018

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.2060.2.380
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.50.04
FICHA	143
FONTE	0401

Araguaína/TO, 30 de janeiro de 2018

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 013/2018
Processo nº 2474.0001787/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004733/2016)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos
Modalidade: Pregão Presencial
Valor total estimado: R$ 493.567,35 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 23/01/2018
Vigência: de 23/01/2018 a 22/05/2018
Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
10.301.2061.2.534	33.90.32.03.00	175	0407

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína -TO,23 de janeiro de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ASTT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 011/2018
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0008145
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: Harlem Dias da Costa
4. Objeto: Prestação de serviços de locação de maquinas impressoras multifuncionais.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R$ 2.438,24 (dois mil, quatrocentos e trinta oito mil e vinte quatro centavos), junto a Harlem Dias da Costa, CNPJ nº 10.361.622/0001-07, referente à prestação de serviços de locação de maquinas impressoras multifuncionais, conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
773	18/10/2017	Junho a Setembro/2017	R$ 2.438,24
Total			R$ 2.438,24

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 110/2017, datada de 25/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R$ 2.438,24 (dois mil, quatrocentos e trinta oito mil e vinte quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.122.2010.2.499, Ficha 15, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 012/2018
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.098.546.0000001/2017
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: ITASET – Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Estudos Especializados
4. Objeto: Despesas com Realização de Curso de condutores de emergencial - CVE

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais), junto a empresa ITASET – Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Estudos Especializados, CNPJ nº 09.341.617/0001-45, referente à Despesas com Realização de Curso de condutores de emergencial - CVE conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
056	16/12/2017	Dezembro/2017	R$ 33.120,00
Total			R$ 33.120,00

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 154/2017, datada de 01/12/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2010.2.2334, Ficha 30, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 013/2018
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0013314
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: AP Empreendimentos EIRELI - EPP
4. Objeto: Obra De Revitalização Do Terminal Rodoviário De Araguaína – TO

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R$ 305.207,02 (trezentos e cinco mil, trezentos e sete reais, dois centavos), junto a empresa AP Empreendimentos EIRELI - EPP, CNPJ 14.32.863/0001-70, referente à Despesas com a Obra De Revitalização Do Terminal Rodoviário De Araguaína – TO, conforme abaixo:

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
0139	27/11/2017	Rest. 2º med. Set/2017	R$ 19.541,74
0140	27/11/2017	3º Medição outubro/2017	R$ 285.765,28
Total			R$ 305.307.02

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 105/2017, datada de 09/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.451.2011.1.383, Ficha 23, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

FUNAMC

ERRATA 01/2018

No termo de Homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 092/2017, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1492, de 22 de Janeiro de 2018, CONSIDERANDO o erro material na digitação no respectivo termo, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

Itens
01,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20

Leia-se:

Itens
01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20

Araguaina-To, 01 de fevereiro de 2018

Núbia Costa Marinho
Presidente da Funamc

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP